

**INSTRUÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**OFÍCIO CIRCULADO N.º 30192, DE 31 DE JULHO, DA ÁREA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA – IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO**

O Ofício Circulado n.º 30192, de 31 de julho, divulgou as instruções administrativas referentes aos procedimentos de verificação e confirmação da isenção do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 14º do Código do IVA, clarificando as alterações mais significativas introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 19/2017, de 14 de fevereiro [↗](#).

**OFÍCIO CIRCULADO N.º 30193, DE 11 DE AGOSTO, DA ÁREA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA – IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO**

O Ofício Circulado n.º 30193, de 11 de agosto, divulgou as instruções administrativas sobre a opção de pagamento do IVA devido pelas importações de bens na declaração periódica de IVA, prevista no n.º 8 do artigo 27º do Código do IVA e regulada na Portaria n.º 215/2017, de 20 de julho [↗](#).

**OFÍCIO CIRCULADO N.º 90025/2017, DE 14 DE AGOSTO, DO GABINETE DO SUBDIRETOR-GERAL DA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA – ÁREA DE COBRANÇA**

O Ofício Circulado n.º 90025/2017, de 14 de agosto, divulgou as instruções administrativas sobre o procedimento de restituição total ou parcial do montante equivalente ao IVA suportado em determinadas aquisições de bens e serviços pelas associações de bombeiros, pelas Forças Armadas, forças e serviços de segurança, pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e pelas instituições particulares de solidariedade social, regulado pelo Decreto-Lei n.º 84/2017, de 21 de julho [↗](#).

**LEGISLAÇÃO:**

**DECRETO-LEI N.º 93/2017, DE 1 DE AGOSTO, DA PRESIDÊNCIA E DO MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

O Decreto-Lei n.º 93/2017, de 1 de agosto, criou a morada única digital e o serviço público de notificações eletrónicas associado a essa morada e regulou os termos e as consequências legais do envio e da receção de notificações eletrónicas [↗](#).

**DESPACHO NORMATIVO N.º 7/2017, DE 8 DE AGOSTO, DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS**

O Despacho Normativo n.º 7/2017, de 8 de agosto, alterou as instruções de preenchimento da Relação de Clientes e da Relação de Fornecedores, Anexo I e II ao Despacho Normativo n.º 18-A/2010, de 1 de julho, respetivamente, de acordo com a opção de pagamento do IVA devido pelas importações de bens prevista nos ns.º 8 e 9 do artigo 27º do Código do IVA [↗](#).

**PORTARIA N.º 255/2017, DE 14 DE AGOSTO, DO MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

A Portaria n.º 255/2017, de 14 de agosto, alterou a Portaria n.º 302-D/2016, de 2 de dezembro, atualizando a lista de jurisdições participantes a que se refere no n.º 6 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 64/2016, de 11 de outubro [↗](#).

**PORTARIA N.º 256/2017, DE 14 DE AGOSTO, DO MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

A Portaria n.º 256/2017, de 14 de agosto, regulamentou a publicação pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) da informação relativa às transferências e envio de fundos para destinos com um regime de tributação mais favorável referida no n.º 3 do artigo 63º-A da Lei Geral Tributária (LGT), bem como a informação que deve ser incluída no relatório detalhado a que se refere o artigo 64º-B da LGT [↗](#).

**LEI N.º 75/2017, DE 17 DE AGOSTO, DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

A Lei n.º 75/2017, de 17 de agosto, estabeleceu, no artigo 16º, o regime fiscal e a isenção de custas processuais aplicável aos baldios e aos demais meios de produção comunitários [↗](#).

**LEI N.º 83/2017, DE 18 DE AGOSTO, DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

A Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, (i) estabeleceu novas medidas preventivas e repressivas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, transpondo parcialmente as Diretivas 2015/849/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2015, e 2016/2258/UE, do Conselho, de 6 de dezembro de 2016, (ii) alterou o Código Penal e o Código da Propriedade Industrial e (iii) revogou a Lei n.º 25/2008, de 5 de junho, e o Decreto-Lei n.º 125/2008, de 21 de julho [↗](#).

**LEI N.º 85/2017, DE 18 DE AGOSTO, DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

A Lei n.º 85/2017, de 18 de agosto, alterou (i) o Decreto-Lei n.º 41/2016, de 1 de agosto, determinando que as alterações introduzidas na alínea a) do n.º 2 e no n.º 5 do artigo 5º do Código do Imposto Único de Circulação se aplicam apenas aos veículos adquiridos após a entrada em vigor do Decreto-Lei mencionado, (ii) os artigos 135º-A e 135º-F do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e (iii) ripristinou o artigo 145º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, na parte correspondente ao aditamento do artigo 62º-A ao Estatuto dos Benefícios Fiscais, relativo ao mecenato científico, para vigorar até 31 de dezembro de 2017 [↗](#).

**LEI N.º 89/2017, DE 21 DE AGOSTO, DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

A Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, aprovou o regime jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, transpondo o capítulo III da Diretiva (UE) 2015/849, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2015 e procedeu à alteração de Códigos e outros diplomas legais, nomeadamente o Código do Imposto sobre as Pessoas Coletivas (IRC) [↗](#).

**LEI N.º 91/2017, DE 22 DE AGOSTO, DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

A Lei n.º 91/2017, de 22 de agosto, modificou as condições em que um país, região ou território pode ser considerado regime fiscal claramente mais favorável, alterando o artigo 63º-D da LGT [↗](#).

**LEI N.º 92/2017, DE 22 DE AGOSTO, DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

A Lei n.º 92/2017, de 22 de agosto, alterou a LGT e o Regime Geral das Infrações Tributárias (RGIT), obrigando à utilização de meio de pagamento específico em transações que envolvam montantes iguais ou superiores a € 3.000,00 [↗](#).

**LEI N.º 98/2017, DE 24 DE AGOSTO, DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

A Lei n.º 98/2017, de 24 de agosto, regulou a troca automática de informações obrigatória relativa a decisões fiscais prévias transfronteiriças e a acordos prévios sobre preços de transferência e no domínio da fiscalidade, transpondo as Diretivas (UE) 2015/2376, do Conselho, de 8 de dezembro de 2015, e (UE) 2016/881, do Conselho, de 25 de maio de 2016, e procedendo à alteração de diversos diplomas, nomeadamente à LGT, ao RGIT e ao Código de IRC [↗](#).

**LEI N.º 100/2017, DE 28 DE AGOSTO, DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

A Lei n.º 100/2017, de 28 de agosto, alterou o Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro, que aprovou o Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), o CPPT e o Decreto-Lei n.º 6/2013, de 17 de janeiro, que aprovou alterações à legislação tributária, de modo a garantir o adequado funcionamento da Unidade dos Grandes Contribuintes no âmbito da AT [↗](#).